

01-0142/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0142 / 2008

DE

2008

TÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0142 / 2008

DE

14/03/2008

IM. OFICIO A.T.L.:

79 / 2008

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO
DETERMINADO, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE
DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NAS PRAÇAS DE ATENDIMENTO
DAS SUBPREFEITURAS.

ARQUIVADO EM 07/05/2008

Viviane

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:50:08

00000021958-44



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA FC
Supervisora
SGP-33



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

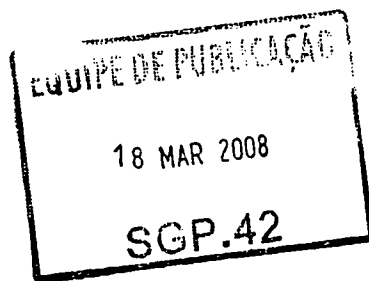
Folha nº 01 do proc.

Nº 473

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

São Paulo, 13 de março, 2008. RF 190.406

Ofício A. I. L. nº 49/08



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva afastar a regra que impede a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do precedente contrato, conforme previsto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, e alterações posteriores, no caso dos servidores contratados no período de março a abril de 2007, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, os quais poderão ser novamente contratados, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, na conformidade das razões a seguir apresentadas.

Nos termos do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 7 de março de 2006, a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras foi autorizada, com fundamento na Lei nº 10.739/89, alterada pelas Leis nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, e nº 14.142, de 3 de abril de 2006, bem assim no Decreto nº 32.908, de 28 de dezembro de 1992, a contratar, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, 131 (cento e trinta e um) Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, mediante prévio processo seletivo, para atuar nas Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Consoante restou consignado nos itens "II" e "III" do aludido despacho, a autorização ficou condicionada à adoção das providências destinadas à abertura de concurso público para o provimento dos correspondentes cargos, devendo os contratos emergenciais serem rescindidos à medida que os aprovados no certame fossem tomando posse e iniciando o exercício dos cargos vagos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.

Ocorre que, embora a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras houvesse solicitado a abertura de concurso público, tal medida só veio a ser autorizada nos termos do despacho publicado no Diário Oficial da

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 17
Em 19/3/08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Cidade de 20 de novembro de 2007, encontrando-se o certame em fase de processamento pela Secretaria Municipal de Gestão, mas cuja finalização e conseqüente homologação só ocorrerão em momento posterior ao término dos contratos emergenciais em vigor.

Em outras palavras, ante a atual impossibilidade de provimento dos cargos vagos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, faz-se necessária a recontração dos profissionais que ora se encontram em exercício nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, sob pena de tal prestação de serviços vir a sofrer descontinuidade, com evidente prejuízo para a população que busca o seu atendimento nas Subprefeituras.

Justifica-se, por fim, a conveniência de serem mantidos os profissionais atualmente em exercício, vez que a contratação de pessoas que não conhecem o serviço demandará razoável tempo para a sua capacitação, afigurando-se mais sensato, pois, o aproveitamento de pessoal já treinado e com comprovada experiência nessa área específica de atendimento ao público.

Por fim, sob a ótica financeira e orçamentária, os pareceres das Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças são favoráveis ao prosseguimento da propositura, vez que plenamente satisfeitas as exigências impostas pelos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e pela vigente legislação municipal orçamentária e financeira.

Nessas condições, demonstrado o relevante interesse público de que se reveste a adoção da medida para a continuidade das atividades de atendimento ao público sob a incumbência da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: projeto de lei e cópia dos pronunciamentos das Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, de Gestão – SMG, de Planejamento – SEMPLA e de Finanças – SF.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
AGPP Contratação Of



PROJETO DE LEI Nº. 01 - PL
01- 0142/2008

Folha nº 03 do proc.
Nº 142 de 08
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE 08 MAR 2008
AS COMISSÕES DE:
Const. Inst. e Leg. Participativa
Administração Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras.

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
02 ABR 2008
PRESIDENTE
PRESIDENTE

DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
04 ABR 2008
PRESIDENTE

Art. 1º. A vedação contida no § 2º do artigo 8º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, e nº 14.142, de 3 de abril de 2006, não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado no período de março a abril de 2007, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas no atendimento ao público nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, os quais poderão ser novamente contratados, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/GGSMBam
AGPP Contratação PL

13623-14000/2008 - 004 - 0142/2008 - 0012



Martina

**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS**

SUPERVISÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

SGD: 448713

São Paulo, 11 de Janeiro de 2008.

Ofício nº 97/SMSP/SGRH/08

CÓPIA

**Secretaria Municipal de Gestão
Senhora Secretária**

Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que solicita a prorrogação de **128** (cento e vinte e oito) contratos de emergência dos servidores no cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas desta Secretaria.

É oportuno informar que a autorização do pleiteado é imprescindível, uma vez com a interrupção parcial ou total dos serviços prestados por esses servidores, no atendimento ao público em geral que utilizam as praças de Atendimento das Subprefeituras para requerer diversos serviços, ocasionaria transtornos e demora no atendimento ao cidadão, cabendo também a esses servidores, organizar e executar as atividades pertencentes às praças.

Cabe salientar que esses servidores ao ingressarem participarão do Curso de Integração, Curso de Excelência no Atendimento ao Cidadão, Treinamento Específico de Finanças e também capacitação para desenvoltura da função nas praças.

Anexamos sob fls. 03 a 56, para conhecimento, copia do Processo 2006.0.325.695-0 que tratou da Contratação inicial de 131 (cento e trinta um) Assistente de Gestão de Políticas Públicas para atuação nas Praças de Atendimento das 31 Subprefeituras pelo prazo de 12 meses.

Ressaltamos que os encerramentos dos contratos esta prevista para Março de 2008.

Segue em anexo sob fls. 57, Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro para Despesas com Pessoal, salientando que esse aumento em nossas despesas apresenta adequação orçamentária a dotação



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÓPIA

SUPERVISÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

../..

prevista para a SMSP na Lei nº 14.658/2008, bem como na forma do Decreto 49.129/2008, atendendo ainda os demais requisitos da Lei Complementar 101, em especial seus artigos 16 e 17, assim como as disposições da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e do Plano Plurianual vigente.

Aproveitamos para informar que esta Secretaria solicitou abertura de Concurso Público para o referido cargo, sendo que pelo DOC 20/11/2007 foi publicado autorização para realização do certame, portanto o pedido aqui apresentado se faz necessário para continuidade de serviços até a realização e homologação do Concurso.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação e deliberação.

A. Andrea Matarazzo
Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Ilustríssima Senhora
Márcia Regina Ungaretti
M.D. Secretária Municipal da Gestão
Nesta

AAM/MFG/mfg

8032 157

3. Parlamentar

408

15/1/2008

DESPESA COM PESSOAL	MENSAL	2008	2009	2008 A 2009
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	86.466,56	778.199,04	259.399,68	1.037.598,72
VALOR DO 13º SALÁRIO		64.849,92	21.616,64	86.466,56
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			28.822,19	28.822,19
SUB TOTAL - FOLHA	86.466,56	843.048,96	309.838,51	1.152.887,47
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS	19.022,64	185.470,77	68.164,47	253.635,24
SUB TOTAL ENCARGOS	19.022,64	185.470,77	68.164,47	253.635,24
CUSTO TOTAL	105.489,20	1.028.519,73	378.002,98	1.406.522,71

AUXILIO REFEIÇÃO	27.962,88	251.665,92	83.888,64	335.554,56
VALE ALIMENTAÇÃO	24.320,00	218.880,00	72.960,00	291.840,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.949,38	188.544,38	62.848,13	251.392,51
TOTAL	73.232,26	659.090,30	219.696,77	878.787,07

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer

um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% do padrão inicial correspondente ao Quadro Geral de Pessoal)

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal (exceto auxílios), à alíquota de 2% - IPREM e 21% - INSS. A partir de set/05, considerou-se a alíquota de 22% como contribuição patronal ao IPREM, nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.

7. Considerar para calculo do vale alimentação o valor de R\$ 190,00.

R\$ 9,93

R\$ 2,30

Folha n.º 5ª do Livro
9ª SP/56 RH DB

ASS. Maria de Fátima Gambela
Auxiliar Técnico Administrativo
SMS/SPISGRH

ALCO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE: Ofício nº 97/SMSP/SGRH/08	EVENTO: Prorrogação de Contrato	CARGO: AGPP
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	JORNADA: 40 HS	PADRÃO: M-01
DEPARTAMENTO:	QTDE CARGOS: 128	QTDE MESES: 9

A partir de Abril/2008:

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS							
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
PADRÃO	Gratificação		TOTAL		G.DIF.ACESS		TOTAL
645,55			645,55		59,94		705,49

DESPESA COM PESSOAL	MENSAL	2008	2009	2010	2008-2010
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	86.466,82	778.201,34	259.400,45		1.037.601,79
VALOR DO 13º SALÁRIO		64.850,11	21.616,70		86.466,82
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		-	28.822,27		28.822,27
SUB TOTAL - FOLHA	86.466,82	843.051,46	309.839,42	0,00	1.152.890,88
CONTRIBUIÇÃO AO IPREM (7.2) 21%	18.158,03	177.040,81	65.066,28		242.107,08
SUB TOTAL ENCARGOS	18.158,03	177.040,81	65.066,28	-	242.107,08
TOTAL	104.624,85	1.020.092,26	374.905,70	0,00	1.394.997,96

AUXÍLIO REFEIÇÃO	27.962,88	251.665,92	83.888,64		335.554,56
AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.949,38	188.544,38	62.848,13		251.392,51
VALE ALIMENTAÇÃO	24.320,00	218.880,00	72.960,00		291.840,00
TOTAL AUXÍLIOS	73.232,26	659.090,30	219.696,77	0,00	878.787,07

CUSTO TOTAL	177.857,10	1.679.182,57	594.602,47	0,00	2.273.786,04
--------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% do padrão inicial correspondente ao Quadro Geral de Pessoal)

PADRÃO INICIAL **NM 01-A** R\$ **149,86**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

R\$ **9,93**

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

R\$ **2,30**

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. O Vale Alimentação deve ser calculado considerando o pagamento mensal de:

R\$ **190,00**

7. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

7.1. IPREM - alíquota de 22% a partir de set/05 (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

7.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

Folha nº 07 do proc.
Nº 141.890-08

Adriana Ciccare - Ass. Padarnella
RF: 100.406

Paulo Roberto Leme
Chefe de Seção II
SGP - DRH 15

Fis re 58

Ofício 971 SUSP/2008



Folha nº 08 do proc.
Nº 1412 de 08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Adelino Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha de Informação nº -65-

Do Ofício nº 97/SMSP/SGRH/08

em 11/02/2008 a) Ana Paula Munch

RF. 289.479.00
Secretaria Municipal de Gestão

Interessado: Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Assunto: Proposta de Projeto de Lei para permitir a renovação de 128 contratos de emergência de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, pelo prazo de 12 (doze) meses.

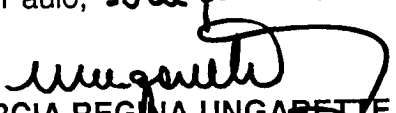
CÓPIA

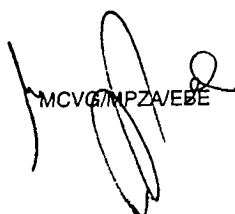
SEMPLA
Senhor Secretário

À vista das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, da manifestação do Departamento de Recursos Humanos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razões de mérito para fins do disposto no inciso I e II do artigo 32 do Decreto nº 49.129/08, manifesto-me de acordo com o Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas das 31 Praças de Atendimento das Subprefeituras, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 45.687/05.

Em decorrência, encaminho o presente para manifestação de Vossa Excelência, na forma do inciso III do art. 32 do Decreto nº 49.129/08.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2008.


MÁRCIA REGINA UNGARETTI
Secretária Municipal de Gestão


MCVG/MPZ/VEBE

SEMPLA/GABINETE
Emissão: 14/02/2008
18:10 hrs.

16:21 14/02/2008 01:16:14 S E M P L A - 20100000



ASSESSORIA TÉCNICA - GABINETE

Folha nº 09 do proc.
Nº 142 de 08
Adelina C. P. P. Parlamentar
R. 100/2008

Do Ofício 97/SMS/SGRH/08

em 04/03/2008

Fl. n.º 67

(a) Carmen Silvia Pagotto
Chefe da Assessoria Técnica
SEMPLA-AT.G

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: Proposta de Projeto de Lei para permitir a renovação d 128 contratos de emergência de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, pelo prazo de 12 meses.

Informação nº 025/08-SEMPLA-AT.G

SEMPLA G

Senhor Secretário

Na inicial, a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras propõe o encaminhamento de minuta de projeto de lei visando obter autorização para prorrogação de 128 contratos de emergência de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, que se encontram prestando serviços nas 31 Praças de Atendimento das Subprefeituras e cujo encerramento está previsto para o mês de março/2008.

O pedido de prorrogação se faz necessário, pois a interrupção parcial ou total dos serviços prestados à população nas Praças de Atendimento ocasionaria transtornos e demora no atendimento ao cidadão.

Pela competência, a solicitação foi enviada à Secretaria Municipal de Gestão, passando por análise técnica do Departamento de Recursos Humanos, que não encontrou obstáculo ao seu prosseguimento, pois há pedido de abertura de concurso em tramitação, recebendo manifestação favorável da Senhora Secretária Municipal de Gestão à fl. 65.

Por se tratar de aumento de despesa, pois os contratos foram autorizados por tempo determinado, o ordenador da despesa deve atender ao artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, demonstrando além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a origem dos recursos para o seu custeio, exigências essas atendidas às fls. 57 e 1, respectivamente.



ASSESSORIA TÉCNICA - GABINETE

CÓPIA

Folha nº 10 do proc.
Nº 142 de 08

Adm. Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Do Ofício 97/SMSP/SGRH/2008

em 04/03/2008

Fl. n.º 68
Carmen Silva Pagotto
(Ass. da Assessoria Técnica)
SEMPA-AT.G

O cálculo do impacto orçamentário e financeiro dos 128 contratos foi feito pela Secretaria de Gestão, às fls. 58, e encontra-se demonstrado abaixo:

	MENSAL	2008	2009	2008/2009
PESSOAL	86.466,82	843.051,46	309.839,42	1.152.890,80
ENCARGOS	18.158,03	177.040,81	65.066,28	242.107,09
AUXÍLIOS	73.232,26	659.090,30	219.696,77	878.787,07
TOTAL	177.857,11	1.679.182,57	594.602,47	2.273.784,96

Quanto à origem dos recursos para o custeio dessas despesas e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos que as despesas decorrentes da prorrogação dos 128 contratos de AGPP correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme declaração do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras à fl.1. São, portanto, compatíveis com o orçamento de 2008, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas, quanto ao aspecto orçamentário, todas as determinações constantes do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e do Decreto nº 49.129/2008.

Em atendimento ao artigo 32 do Decreto nº 49.129/2008, sugerimos o encaminhamento do presente à Secretaria Municipal de Finanças, para que se manifeste quanto aos aspectos financeiros, bem como quanto ao cumprimento dos artigos 18 e 20 da Lei nº 101/2000.

São Paulo, 04 de março de 2008.


CARMEN SILVIA PAGOTTO
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA
SEMPA-AT.G

CSP/mcb



GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha nº 11 do proc.
Nº 142 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

CÓPIA

Fl. n.º 69

Do Ofício 97/SMSP/SGRH/2008

em 04/03/2008

Carmen Sílvia Pagotto
Chefe de Assessoria Técnica
SEMPA-AT.G

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: Proposta de Projeto de Lei para permitir a renovação d 128 contratos de emergência de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, pelo prazo de 12 meses.

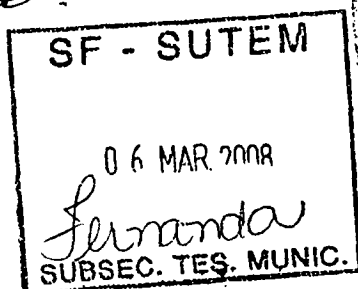
SF G

Senhor Secretário,

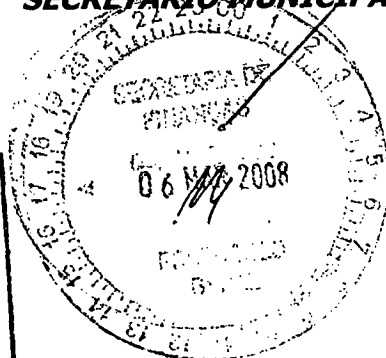
Com a manifestação da Assessoria Técnica, que acolhemos, encaminhamos o presente a V.Sa. para apreciação dessa Secretaria.

São Paulo, 04 de março de 2008.

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



14130



Handwritten signature and initials
67318
Celso Tadeu de A. Silveira
Chefe de Gabinete - SF

Folha nº 12 do proc.
Nº 142 de 08

BOC 20/04/08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2007 A DEZEMBRO/2007

fls. 71
TANIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

CÓPIA

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jan/2007 a Dez/2007	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.739.055.013,07	34.007.776,61
Pessoal Ativo	5.565.512.377,64	32.604.874,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.173.542.635,43	1.402.902,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.259.377.948,37	5.464.028,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.461.383,13	-
Decorrentes de Decisão Judicial	63.685.388,21	2.788.288,79
Despesas de Exercícios Anteriores	167.430.147,52	1.272.836,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.025.801.029,51	1.402.902,28
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III) = (I - II)	5.479.677.064,70	28.543.748,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.587.714.262,82	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP sobre a RCL V = (III/IV)*100	29,63	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 54% >	10.037.365.701,92	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < 95% >	9.535.497.416,83	

Fonte: Sistema de Execução Orçamentária - NovoSEO e Demonstrativos recebidos das Autarquias e Fundação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

- c) Valores Preliminares

MARIA CRISTINA MARTINS
Diretor do Depto. da Contadoria
CRC 1SP 172.989/0-7

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH
Secretário Municipal de Finanças
CPF 020.331.867-68

GILBERTO KASSAB
Prefeito
CPF 088.847.618-32

Do Ofício nº 97/SMSP/SGRH/08

Folha de informação nº 72
em 10/03/08 (a)

Paulo
TANIA DALA VIEIRA
SF/Gabinete

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS - SMSP**

**ASSUNTO: Minuta de Projeto de Lei dispendo sobre a contratação de
pessoal, por tempo determinado, para o exercício de funções de
Assistente de Gestão de Políticas Públicas das 31 Praças de
Atendimento das Subprefeituras.**

**SF
Senhor Secretário**

Trata o presente de minuta de Projeto de Lei, de iniciativa da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, encartada à fl.3, objetivando permitir a renovação, pelo prazo máximo de 12 meses, de 128 contratos de emergência de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas, com encerramento previsto a partir do mês de março/08, cujos servidores atuam nas 31 Praças de Atendimento das Subprefeituras, conforme justificativa às fls.1 e 2.

Às fls. 59/60, o Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Gestão, manifestou-se favoravelmente quanto ao mérito, informando que no DOC de 20/11/2007 foi publicada a autorização para realização de concurso público para o cargo em questão, que se encontra em fase de elaboração do edital de abertura de inscrições.

Às fls. 62/63, a Assessoria Jurídica, daquela Secretaria, conclui não haver óbice ao prosseguimento do pedido.

A Senhora Secretária Municipal de Gestão acolhe, à fl.65, as razões de mérito para fins do disposto nos incisos I e II do artigo 32 do Decreto nº 49.129/08, manifestando-se de acordo com o Projeto de Lei, nos termos parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 45.687/05.

CÓPIA

Folha de informação nº 73

Do Ofício nº 97/SMSP/SGRH/08

em 10/03/08 (a)

Paulo
LEIA DALLA VETRA
SF/Gabinete

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro foi retificada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Gestão, conforme planilhas à fl. 58 e manifestação às fls. 59/60, tendo resultado nos seguintes valores:

IMPACTO	MENSAL	2008	2009	TOTAL
PESSOAL	86.466,82	843.051,46	309.839,42	1.152.890,88
ENCARGOS	18.158,03	177.040,81	65.066,28	242.107,09
AUXÍLIOS	73.232,26	659.090,30	219.696,77	878.787,07
TOTAL	177.857,11	1.679.182,57	594.602,47	2.273.785,04

A Assessoria Técnica da SEMPLA, manifesta-se às fls. 67/68, esclarecendo que “Quanto à origem dos recursos para o custeio dessas despesas e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos que as despesas decorrentes da prorrogação dos 128 contratos de AGPP correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme declaração do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras à fl. 01. São, portanto, compatíveis com o Orçamento de 2008, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes”.

Conclui que estão cumpridas quanto ao aspecto orçamentário todas as determinações constantes do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e do Decreto nº 49.129/08. Em seguida, propôs o encaminhamento do expediente a esta Secretaria para manifestação quanto aos aspectos financeiros, nos termos do artigo 32 do aludido decreto, bem como quanto ao cumprimento dos artigos 18 e 20 da referida Lei Complementar.

À fl. 70, o Senhor Subsecretário do Tesouro Municipal, desta Pasta, informa que com as considerações e em caso de aprovação dos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, estão atendidos os aspectos financeiros.

No que compete a esta Assessoria, juntamos como documento de fls. 71, cópia do Quadro Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao exercício de 2007, publicado no DOC de 30/01/2008 com

Do Ofício nº 97/SMSP/SGRH/08

Folha de informação nº 74
em 10/03/08 (a)

Tania
TANIA DA SILVA VIEIRA
SF/Grêmios

dados preliminares, elaborado dentro dos ditames do artigo 18 da aludida Lei Complementar, no qual observamos que o percentual de comprometimento da receita corrente líquida com as despesas com pessoal é de 29,63%. Portanto, a medida em apreço, se aprovada, não trará implicações quanto ao limite estabelecido no artigo 20 do mesmo diploma legal.

À consideração de Vossa Excelência.

SF/ASECO, em 10 de março de 2008.



SOLANGE NATACCI DA ROCHA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA ASSESSORIA ECONÔMICA – ASECO

SNR/WDR



Folha nº 16 do proc.
Nº 142 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÓPIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 75

Do Ofício nº 97/SMSP/SGRH/08

em 10/03/08 (a)

Lauê
TATIANA DALLA - TIENIS
SF/Gabinete

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS - SMSP**

ASSUNTO: Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício de funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas das 31 Praças de Atendimento das Subprefeituras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Senhor Secretário

Encaminhamos o presente com a manifestação da Subsecretaria do Tesouro Municipal, bem como da Assessoria Econômica, desta Pasta, que endossamos.

São Paulo, 10 de março de 2008.

[Assinatura]
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

WAMR/SNR/WDR

V. Velloso
→



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

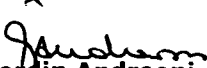
Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 01-142 de 2008 1913 108 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

19/03/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 18 a 23

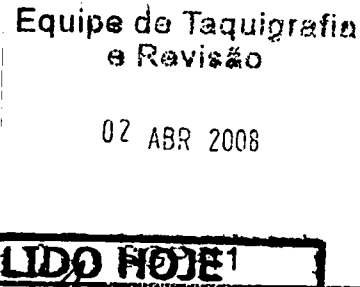
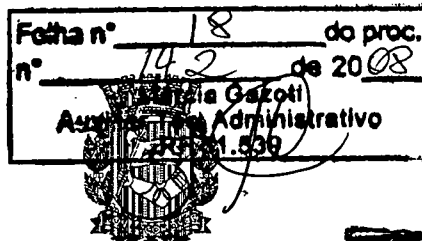
Em 07/04/08

Ass: _____

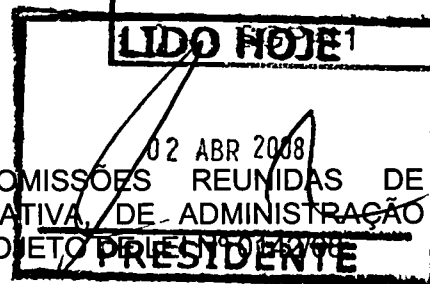
Marcia Diazoti

Auxiliar Tec. Administrativo

RF 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO Nº 142/08
PRESIDENTE

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Exmo. Sr. Alcaide, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras.

O art. 37, § 2º, incisos I e III, da Lei Orgânica, dispõe que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre servidores públicos municipais e criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional.

Por outro lado, como responsável pela continuidade da prestação dos serviços públicos municipais, compete ao Prefeito propor as medidas suficientes e necessárias a esse mister, dentre as quais, as condições de contratação temporária de servidores.

O projeto encontra alicerce nos arts. 13, inciso XIII, e 37, § 2º, incisos I e III, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Fecha n° 19 do proc.
n° 142 de 2008
Márcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539

PL 142/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA *ok*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *ok*

(pl0142-08conj)



LIDO E APROVADO

★ 04-04-08 ★

PRESIDENTE

142

Folha n° 21 do proc.
n° 142 de 20 08

Marcia Gzotti
Auxiliar Téc. Administrativo
RE 51.539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



SESSÃO ORDINÁRIA



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Senhor Presidente,

Rêqueiro, na forma regimental,
seja invertida a pauta da ORDEM DO DIA
da presente Sessão, considerando-se como
item n° 4 o atual item n° 5

Sala das Sessões, em

Ver. José Police Neto

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

07 MAR 2008

SGP - 4

- "PL 142/2008, DO EXECUTIVO. Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 142/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓
do processo n.º 142/08 de 20 07/04/08 (a) Marcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539

À SGP-2
Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 217ª Sessão Extraordinária, no dia 04 de abril do corrente.

07/04/2008

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário – Subst.
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

07/04/2008

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 14/04/08
[Assinatura]
AS 15:20 h

Sra. Rosmari

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

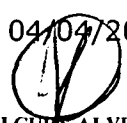
04/04/2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

04/04/2008

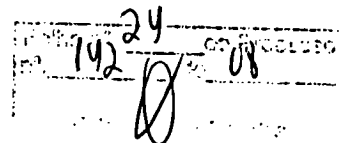

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEQUE   

documento	processo	data
publicado	com data	24/04/08
Eto 15, 04, 08,		
Ord. de Rosmari Santos		
Téc. Administrativo		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 04 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1446/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 04 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 142/08, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

142²⁵ 08
X

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE ABRIL DE 2008. Cópia extraída de fls. nº 03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 142/08). (Executivo). Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º A vedação contida no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, e nº 14.142, de 3 de abril de 2006, não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado no período de março a abril de 2007, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas no atendimento ao público nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, os quais poderão ser novamente contratados, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

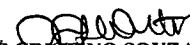
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 60 e digitei. Eu,

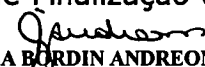

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 04 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

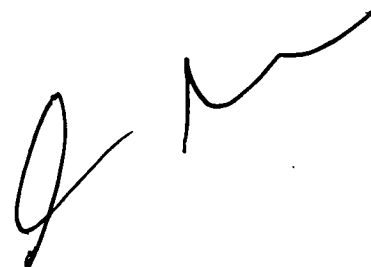
Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

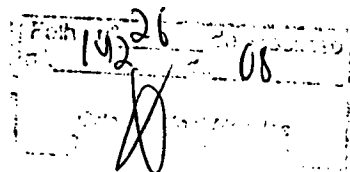
Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.710 DE 04 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de abril de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º A vedação contida no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, e nº 14.142, de 3 de abril de 2006, não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado no período de março a abril de 2007, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas no atendimento ao público nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, os quais poderão ser novamente contratados, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de abril de 2008.

O Presidente,

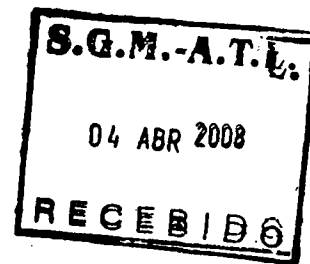


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1446, de 04/04/08,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 142/08, de autoria do Executivo.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463 P.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº .01 - 142/08 15/04/08 (a) _____

Orlando Vol Mendes
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.710, DE 4 DE ABRIL DE 2008

(Projeto de Lei nº 142/08, do Executivo)

Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de abril de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A vedação contida no § 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nº 13.261, de 28 de dezembro de 2001, e nº 14.142, de 3 de abril de 2006, não se aplica aos servidores contratados por tempo determinado no período de março a abril de 2007, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para o exercício das funções de Assistente de Gestão de Políticas Públicas no atendimento ao público nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, os quais poderão ser novamente contratados, uma única vez, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de abril de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

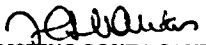
Publicado no DIÁRIO OFICIAL

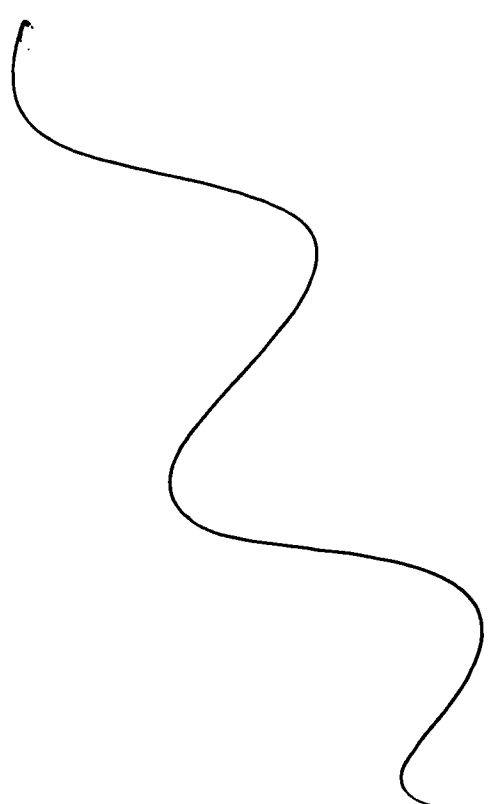
de 05 / 04 / 2008

página 01 coluna 1ª

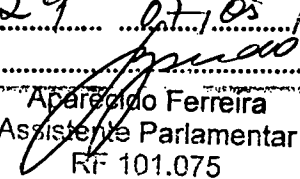
Conferido

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
15/04/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº..... 29 07/05/08
--


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo 01-142 de 2008 07/05/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 07/05/2008
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075